

PORTARIA Nº 0803/2022 - GAB/SEMAS 29 DE ABRIL DE 2022.
 Objetivo: Vistoria tecnicamente o citado empreendimento para fins de emissão de licença de instalação para a atividade de extração de óleo de palma.
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
 Origem: Belém/PA
 Destino: Peixe-Boi/PA.
 Período: 28/04 a 29/04/2022- 1 e ½ diárias
 Servidores:
 - 57214856/1 – ERNILDO CESAR DA SILVA SERAFIM – Técnico em Gestão Agropecuária
 - 5958440/1 – ROMMEL WILSON DINIZ E SILVA – Técnico em Gestão de Meio Ambiente
 - 54190053/3 – SANDRA PEREIRA PALHETA - Técnico em Gestão de Meio Ambiente
 - 5796796/1 – MARCELO ANTONIO DE SÁ MEDEIROS – MOTORISTA
 ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 791890

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 156019 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
 MATIAS DOS REIS GOMES
 END: RM DO AÇAIZINHO ,15.
 CEP: 68.210-000 -CURUÁ - PARÁ
 Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MATIAS DOS REIS GOMES, CPF: 180.822.112-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1319/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01049/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,35 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL),sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.
 O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156020 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
 MAURILIO MARTINS CRUVINEL JUNIOR
 END: RUA CASTANHAL, 100, JARDIM PLANALTO.
 CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ
 Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MAURILIO M. CRUVINEL JUNIOR, CPF: 009.816.871-13, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36442/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00705/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,17 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL),sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.
 O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156022 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
 MAURILIO MARTINS CRUVINEL JUNIOR
 END: RUA CASTANHAL, 100, JARDIM PLANALTO.
 CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ
 Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MAURILIO M. CRUVINEL JUNIOR, CPF: 009.816.871-13, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36446/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00731/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 15,20 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL),sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.
 O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156023 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
 MAURILIO MARTINS CRUVINEL JUNIOR
 END: RUA CASTANHAL, 100, JARDIM PLANALTO.
 CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ
 Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MAURILIO M. CRUVINEL JUNIOR, CPF: 009.816.871-13, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36151/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00782/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por des-

matar 4,54 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL),sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156024 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
 MAURILIO MARTINS CRUVINEL JUNIOR
 END: RUA CASTANHAL, 100, JARDIM PLANALTO.
 CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ
 Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MAURILIO M. CRUVINEL JUNIOR, CPF: 009.816.871-13, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36460/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00777/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,58 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL),sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.
 O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156025 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
 MAURILIO MARTINS CRUVINEL JUNIOR
 END: RUA CASTANHAL, 100, JARDIM PLANALTO.
 CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ
 Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MAURILIO M. CRUVINEL JUNIOR, CPF: 009.816.871-13, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35512/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00786/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,11 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL),sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.
 O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156027 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
 MURIEL PALHA DE ALMEIDA
 END: AV. ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, Nº 444, SOLAR DAS ÁGUAS.
 CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ
 Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MURIEL PALHA DE ALMEIDA, CPF: 073.267.335-62, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36994/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00555/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 19,11 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL),sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.
 O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156029 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
 MIZAEEL PEREIRA SABINO
 END: ROD. PA -150 VICINAL DO SETE- COMUNIDADE BOM JESUS
 CEP: 68.630-000 - GOIANÉSIA DO PARÁ - PARÁ
 Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MIZAEEL PEREIRA SABINO, CPF: 043.727.366-06, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12726/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/18-08-00050/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por des-